

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 17 de março de 2025
Ano XVI | Edição nº 3369



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Extrato	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia	7
Comunicados	7



CHEFIA DE GABINETE
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 2537 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Introduz alterações e acréscimos nos anexos I e II da Lei nº 1.996, de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o Anexo I e Anexo II da Lei 1996, de 1 de julho de 2016, criando a Função Gratificada de “Responsável de Mídia Social”, sobre a qual incidirá função gratificada que será remunerada com percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o valor da Referência II-A da tabela de vencimentos do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº 167 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os pareceres constantes no procedimento administrativo eletrônico nº 3396/2025,

R E S O L V E

Anular a Portaria nº 132 de 17 de fevereiro de 2025, que tornou vago o cargo Professor de História em virtude da Aposentadoria do servidor **FABIO DA COSTA GARCIA**, com validade a contar de 17/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Licitações e Contratos
Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 30/2025
PROCESSO Nº 02025/2025

Ref. Contratação de empresa para fornecimento de serviço de seguro veicular a ser utilizado na viatura veículo Toyota Etios, Placa: LTU-3H93, cor: branca, para atender

demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 1.609,67 (Mil seiscentos e nove reais e sessenta e sete centavos), prazo de 12 (doze) meses.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, através do feito protocolado sob n.º 02055/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal autorização para contratação de empresa para fornecimento serviço de seguro veicular a ser utilizado na viatura, veículo Toyota Etios, Placa: LTU-3H93, cor: branca, que realiza diligências pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 1.609,67 (Mil seiscentos e nove reais e sessenta e sete centavos), pelo período de 12 (doze) meses. A referida dispensa será com a empresa SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, situada a Av. Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções- São Paulo/SP- Cep: 04563-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75,II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 10/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 12/03/2025.

Urge esclarecer, que o **FORNECIMENTO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 31/2025
PROCESSO Nº 0224/2025

Ref. Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Saquinhos Adesivados Saco Bopp - 4x4+2cm (Saco Plástico Transparente com Aba Adesiva) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 0224/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Saquinhos Adesivados Saco Bopp - 4x4+2cm (Saco Plástico Transparente com Aba Adesiva, no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). A referida dispensa será com a empresa **SILVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.376.190/0001-38, com sede na Rua Deputado Meneses Côrtes, 25, Águas Claras São José do Vale do Rio Preto - RJ. CEP: 25780-000

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril



de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 20/01/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 12/03/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **SILVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.376.190/0001-38, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EXTERNO

INSTRUMENTO: Acordo de cooperação técnica externo, processo administrativo municipal nº 916/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**; **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a colaboração entre os partícipes para a interligação dos sistemas de informática da JUCERJA e do MUNICÍPIO, mediante a implantação do projeto denominado REGIN, visando à consecução de meios de acesso a pesquisas mútuas interligadas entre a base de dados da JUCERJA e do MUNICÍPIO, com o objetivo de gerar as informações necessárias a viabilizar o registro empresarial na JUCERJA e ainda a emissão do número de inscrição no CNPJ, a emissão do número da Inscrição Estadual, a emissão do alvará de funcionamento pelo MUNICÍPIO, a emissão do alvará de bombeiro e a emissão de licenças e alvarás da vigilância sanitária e dos órgãos do meio ambiente. **PRAZO:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2025 e findando-se em 07 de fevereiro de 2030. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de março de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 241/2024

Por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº 7563/2024 e com base nos termos do Art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula 2.1.1 do Contrato, fica prorrogado em 169 (cento e sessenta e nove)

dias, iniciando-se em 15 de março de 2025 e findando-se em 31 de agosto de 2025 o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de março de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de março de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 2839/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS ÁGUAS CLARAS LTDA**; **OBJETO:** aquisição parcelada de botijas de gás, em atendimento à Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se 12 de março de 2025 e findando-se em 12 de março de 2026; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais). Reserva Orçamentária nº 317/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública - Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública - Material de Consumo **DATA DE ASSINATURA:** 12 de março de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de março de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2025

De acordo com os resultados do último concurso público, cujos detalhes foram publicados no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.023, de 16 de novembro de 2020, com resultado final divulgado no DO nº 2.281, de 21 de setembro de 2021, e homologado em 21 de outubro de 2021, conforme publicação no DO nº 2.307, venho por meio deste convocar os candidatos listados abaixo, conforme processo nº 2796/2025.

Os convocados deverão comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, no horário das 09h30 às 16h00, para apresentação da documentação exigida. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência tácita.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. – disponível no app do FGTS;
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- C.P.F. dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira “D” e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública (preencher no RH).
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais. (Internet)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Ureia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídeos, Exame de Urina (EAS) e ECG.

MERENDEIRA

CAMILA MACHADO ZIMBRAO DEUS

CLASSIFICAÇÃO 27º



SERVENTE

EDUARDO DE ANDRADE CABRAL

CLASSIFICAÇÃO 23º

17 de março de 2025

GILBERTO DA COSTA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Mat. 3281



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PETU/SJVRP
PROGRAMA ESPECIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

CHAMAMENTO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – PETU

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Comissão Gestora do Programa Especial de Transporte Universitário, no uso de suas atribuições legais, solicitam a regularização documental dos processos dos estudantes universitários, que solicitaram o benefício, conforme relação abaixo, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação.

A não regularização da situação documental acarretará na proibição do uso do transporte, conforme legislação vigente, tendo em vista, que tal regularização é primordial para atualização da carteirinha e deferimento do benefício para utilização do transporte.

Em caso de dúvida, o aluno poderá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada a Estrada Silveira da Motta, nº 22000, Águas Claras, neste Município, no horário de 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, ou entrar em contato via telefone (24) 2224-7726 ou (24) 2224-7727.

Nº PROCESSO	BENEFICIÁRIO
2478/2025	ALANE VIEIRA BARBOSA
3375/2025	ALICE BENEVIDES XAVIER
3640/2025	ARTHUR ROCHA DA SILVA
3104/2025	BARBARA PORTO RODRIGUES
2397/2025	BEATRIZ ARAÚJO DOS SANTOS VERÍSSIMO
2321/2025	CARLOS EDUARDO DA ROCHA ARAÚJO
2994/2025	CAROLINA DA COSTA CORREA
1609/2025	CASSIANE VIEIRA LOPES
2244/2025	CLARA FONSECA RAMPINI
2576/2025	DANIEL TAVARES DA GAMA
1379/2025	DIOGO RAPOSO SILVA
3493/2025	EDUARDO MACHADO SANTOS
2091/2025	ELAINE MIATO CARDOSO
3646/2025	GUSTAVO CARVALHO FETTER
1639/2025	ISABELLA ARAUJO SALEMA
1639/2025	ISABELLA ARAUJO SALEMA
2604/2025	JHENIFER PEREIRA VERISSIMO
2729/2025	JOÃO PEDRO FERNANDES GONÇALVES
2643/2025	JOÃO PEDRO SANTOS DE SOUZA
2449/2025	JULIANA ALVES VIRGENS DOS SANTOS
2330/2025	LARISSA CABRAL DOS SANTOS
2370/2025	LEIDIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
2683/2025	LETYCIA LARISSA TRINDADE DE JESUS
3692/2025	LIVYA SILVA DE SOUZA MIRANDA
2457/2025	LORRANE RODRIGUES MATOSO
2832/2025	LORRAYNE D SILVA FERNANDES
2565/2025	LUANA CARVALHO DE OLIVEIRA
1358/2025	LUANNA KAPPLER PENCINATO
2531/2025	MANOELA MARIA PEREIRA DA SILVA
562/2025	MARCELA DA SILVA



2367/2025	MARIA CLARA BRANCO DA SILVA
1981/2025	MARIA CLARA VASCONCELOS DE SOUZA
2094/2025	MARIA TAINARA DA COSTA PEREIRA
2297/2025	MARINA GONÇALVES BOTELHO
2928/2025	PAULA MARIA PACHECO RAMPINI OLIVEIRA
3314/2025	PEDRO HENRIQUE MACHADO LIPPI
2632/2025	ROBERTTA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
2195/2025	SÔNIA GONÇALVES DA CRUZ OLIVEIRA
2477/2025	STHEPHANI GONÇALVES CARVALHO
1552/2025	TAINÁ PACHECO LEITE
3059/2025	THALYS PAIXÃO DA SILVA BASTOS

São José do Vale do Rio Preto, 17 de março de 2025.

Sabrina Dias de Oliviera
Diretora de Administração Geral
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 6363